



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 023/2025

PROJETO DE LEI Nº 021/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE
SUBVENÇÃO SOCIAL À ACADEMIA DE LETRAS E
ARTES DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE –
ALAVENI.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 021/2025, de autoria Poder Executivo Municipal.

A P R O V A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de subvenção social à ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ALAVENI durante o exercício de 2025 o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na dotação orçamentária a seguir:

013002.1339200072.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE

RELACIONADAS A CULTURA

33504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FICHA 0000316





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

FONTES RECURSO: 150000000000 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 09 de julho de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário

